ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 138, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

DÁ NOME A CENTRO COMUNITÁRIO

Arthur Joaquim Possebon, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- O prédio onde funcionava a Escola Municipal Frederico Cristiano Melchior, na localidade de Campos Novos e que hoje abriga um Centro Comunitário com fins de atividades sociais e recreativas daquela localidade, passa a ter o nome de Centro Comunitário Frederico Cristiano Melchior.

Art. 2°- Se houver a necessidade de reabrir esta escola a mesma deverá manter seu nome de origem, Escola Municipal de Ensino Fundamental Frederico Cristiano Mélchior.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de novembro de 2002.

Arthur Joaquim Possebon
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 27/211/2002.

Hélio Scherer
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

PUBLICADO
DE 27/11/2002
A 10/12/2002